



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

PORTARIA Nº 90 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2002.

DETERMINA A CONTENÇÃO DE GASTOS E ESTABELECE ORIENTAÇÕES A TODOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES, COMISSIONADOS, EFETIVOS E CONTRATADOS, OBJETIVANDO O SANEAMENTO FINANCEIRO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, ESPECIALMENTE COM DESPESA DE PESSOAL

A Prefeita Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas na alínea 'a' do inciso II do art. 75 da L.O.M., e

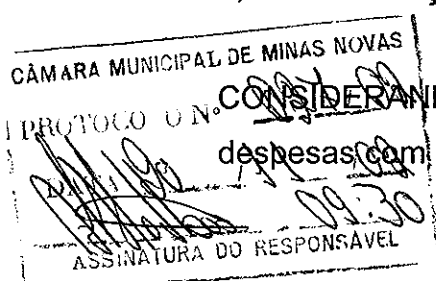
CONSIDERANDO que no mês de junho do corrente ano o gasto com pessoal foi de 49,45% da receita líquida;

CONSIDERANDO que o artigo 71 da Lei de Responsabilidade Fiscal diz que o Município não pode gastar com pessoal mais de 10% do que gastou no ano anterior, deste modo, podemos gastar neste ano no máximo 41,63% da receita líquida com pessoal;

CONSIDERANDO que os gastos com pessoal do mês de outubro ficou em 39,76% da receita líquida;

CONSIDERANDO que o abono natalino (13º salário) representa um acréscimo de 3,23% em relação ao conjunto da folha de pagamento dos servidores;

CONSIDERANDO que com impacto do abono natalino (13º salário) e se as despesas com pessoal continuarem do jeito que estão a previsão de chegarmos em



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG
Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

dezembro com um gasto médio com pessoal de 43,52% (acima do permitido pela LRF);

CONSIDERANDO a falta de provisão de recursos para o 13º (décimo terceiro) salário e a iminente possibilidade de não pagá-lo neste exercício sem uma intervenção na composição das atuais despesas;

CONSIDERANDO que houve uma queda de 27% no repasse do FPM ao Município na parcela projetada para o mês de novembro;

CONSIDERANDO o crescente aumento de despesas com pessoal, especialmente com o repasse obrigatório de todos os servidores efetivos para o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social com um impacto a partir de agosto de 18% sobre a folha dos servidores efetivos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado aos Secretários Municipais a convocar uma reunião com todos servidores lotados em sua secretaria, para leitura, esclarecimentos e definições de ações visando o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 2º - Fica proibido o uso de veículos da frota municipal nos finais de semana, ressalvados apenas os casos de ambulâncias e os que receberem expressa e prévia autorização da Prefeita Municipal.

Art. 3º - Fica suspensa a contratação de qualquer servidor até 31 de dezembro do corrente, devendo ainda:

I – suspender a realização de horas extras, excetuando-se exclusivamente os motoristas de transporte escolar;

II – suspender as autorizações de férias regulamentares;

J. B. W.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 764-1104 - Fax: (33) 764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

III – suspender a conversão de um terço das férias regulamentares de servidores em dinheiro;

IV – suspender o pagamento de indenizações por férias-prêmio;

Art. 4º - Fica suspenso a concessão, até 31 de dezembro de 2002, de diárias para cursos e eventos fora do Município;

Art. 5º – O descumprimento de qualquer dispositivo desta Portaria será considerado falta grave cometidas àquele que ordenou a desobediência e ao servidor que o descumpriu, passível de responderem Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 20 de novembro de 2002.

Telma Blandina Wenceslau

PREFEITA MUNICIPAL